

FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

INSTITUTO DE HISTÓRIA ECONÓMICA E SOCIAL

Revista Portuguesa de História

TOMO XIX



COIMBRA/1981

DESPOVOAMENTO E REPOVOAMENTO DO NORTE DE PORTUGAL NOS SÉCULOS VIII AO XI

O despovoamento do Norte de Portugal em consequência da conquista muçulmana no séc. VIII, e da reconquista cristã a partir do século seguinte, tem constituído tema debatido veementemente desde que Herculano definiu com clareza a sua posição de acordo com as mais antigas crónicas da Reconquista, nomeadamente a Rotense e a Albeldense P).

O ponto de vista do nosso Historiador havia, porém, de ser combatido por Alberto Sampaio, que, no seu tão sugestivo estudo sobre *As Villas do Norte de Portugal* tomaria uma posição diametralmente oposta à sua, mas com base em documentos que a crítica histórica teve de rejeitar por serem apócrifos ou incorrectamente transcritos (2).

Por sua vez, o eminente medievalista espanhol Prof. Sánchez-Albornoz, também havia de se ocupar do assunto no seu notabilíssimo estudo sobre *Las Behetrías*, publicado em 1924 no «Anuario de Historia del Derecho Español», em que observa que, após a conquista sarracena do território ao norte do Douro durante o século VIII e as primeiras décadas do IX, «se foram despovoando paulatina e insensivelmente as comarcas situadas entre o Douro e os montes». E acres-

C¹) Crónicas publicadas por Gómez-Moreno : *Las primeras crónicas de la Reconquista. El ciclo de Alfonso III*, precedidas de uma longa introdução do editor. Madrid, 1932. Sobre estas crónicas deve ver-se o estudo crítico de Sánchez-Albornoz, in *Historia cristiana de los siglos VIII al XI: Vol. I, El Reino Astur-leonés (722-1037)*, tomo VIII da *Historia de España* fundada por Ramón Menéndez-Pidal e dirigida pelo Prof. Jover Zamora, Madrid, 1980.

(2) In *Estudios Históricos e Económicos*, vol. I, págs. 13 a 254, especialmente o cap. V, a págs. 51 a 66. Quanto à crítica sobre este estudo, veja-se o nosso artigo publicado na «Revista Portuguesa de Historia», tomo II, a págs. 539 a 556, especialmente a págs. 545 a 551 e notas 22, 36 e 37.

centa: «As gentes fugiam daquele país maldito, devastado alternadamente por Sarracenos e Cristãos» (3).

Já fizemos alusão aos argumentos apresentados pelos Profs. Pierre David e Avelino de Jesus da Costa, que o Prof. Orlando Ribeiro segue em trabalho muito notável sobre as origens da população portuguesa — trabalho esse que só por indesculpável lapso deixámos de mencionar em devido tempo (4).

Mas, apesar da incontestável autoridade destes historiadores, somos forçados a rejeitar as suas conclusões, bem como a nova teoria enunciada por Ramón Menéndez-Pidal, poucos anos antes da sua morte, em contradição frontal com os pontos de vistas que antes tinha defendido (5).

Parece-nos, porém, desnecessário acentuar agora a nossa oposição a estes pontos de vista, pois fá-lo-emos adiante. Mas julgamos ser

(3) «Anuario de Historia del Derecho Español», tomo I, pág. 197, de novo publicado pelo «Instituto de Investigaciones Históricas» da Universidade Nacional Autónoma de México, in *Estudios sobre las Instituciones Medievales Españolas*, págs. 48-49; e ainda in *Viejos y nuevos Estudios sobre las Instituciones medievales Españolas*, tomo I, págs. 56 e 57.

(4) Refiro-me especialmente ao estudo sobre a *Formação de Portugal*, publicado no «Dicionário de Historia de Portugal», dirigido por Joël Serrão, vol. III, págs. 432 a 451. Nele, a págs. 443 a 446, ocupa-se de *A reconquista ao norte do Mondego*, exprimindo a sua discordância dos dizeres expressos em documentos desde o século IX, que crê deverem «entender-se como uma expressão retórica aplicada aos lugares sem «senhor», isto é, sem organização administrativa», pois esses documentos «dão, a quem esteja familiarizado com a vida rural, a imagem de uma terra ocupada de longa data» (*ibid.*, pág. 443, col. 2.^a). Não me refiro à longa crítica que, sob o título *Sobre as origens de Portugal*, o mesmo autor publicou in «Finisterra. Revista Portuguesa de Geografia» (vol. X, a págs. 154 a 162), porque, dado o seu excepcional interesse, tenho de a apreciar, com a largueza que merece, na nova edição que preparo do meu estudo sobre as *Origens do Povo Português*. Não obstante, cumpre-me afirmar desde já que muito me desvaneceu (embora não concorde inteiramente com ela) a largueza e sobretudo a severidade com que foi apreciado esse meu trabalho. É que a crítica do Prof. Orlando Ribeiro é verdadeiramente, uma crítica construtiva e por isso mesmo muito útil, pois me permitirá esclarecer alguns pontos de vista talvez menos admissíveis, e evitar omissões da 1.^a edição, que são realmente reprováveis.

(5) In *Dos problemas iniciales relativos á los romances hispánicos: Repoblación de la Cuenca del Duero*, publicado na «Enciclopedia Lingüística Hispánica», tomo I (Madrid, 1960), a págs. XXIX a LVII. (Vide a nossa *Contribuição para o estudo das origens do Povo Português*, págs. 161 a 163).

pertinente referir desde já o passo da crítica em que o Prof. Avelino de Jesus da Costa, ao apreciar a nossa *Contribuição para o estado das Origens do Povo Português*, põe em dúvida as conclusões aí expressas, considerando-as contraditórias com a posição tomada no livro precedente — *Reflexões sobre a origem e a formação de Portugal* — referindo-se mesmo, com estranheza e sem rodeios, à *viragem* que me levava a tentar controverter os argumentos do P.^e Pierre David e dele próprio, que eu teria anteriormente aceiteado (6).

Muito lamento ter de dizer que o meu querido Amigo se equivocou, pois já na nota 37, do capítulo V, a pág. 164 daquela *Contribuição*, em resposta ao Prof. Sánchez-Albornoz — que, referindo-se às minhas *Reflexões*, me acusava também de *viragem* (mas em sentido inverso) — eu dissera claramente: «É certo que, já em 1941, depois da leitura que fiz da *scriptura agnitionis* de 1025, admiti a permanência de um núcleo de povoadores na região de Braga; mas nem por isso deixei de considerar como válida a tese do despovoamento». E concluía: «De facto, limitei-me, no Prólogo das citadas *Reflexões*, a observar que as objecções apresentadas por aqueles historiadores «são dignas de nota, tanto mais que podem ainda ser invocados outros argumentos de indiscutível valor», acrescentando: «Ora, a solução deste problema depende, em grande parte, da do problema da persistência ou do aniquilamento dos quadros, nomeadamente do eclesiástico, tão intimamente ligado à constituição de Portugal» (7). «Com isto — acrescentava na referida *Contribuição* — queria apenas dizer que se impunha a revisão do problema. Foi o que fiz; e das investigações a que procedi e das reflexões que elas me sugeriram, venho dar agora conta ao público, sem que me mova outro sentimento senão o desejo de apurar a verdade» (8).

— Poder-se-á classificar esta atitude, tão diáfana e vertical, de *viragem* (9)7

(6) Não obstante, este nosso prezado Colega, considerando não ser este «o lugar próprio para debater tão intrincado problema», não se refere aos argumentos que apresentámos in *Contribuição para o estudo das origens do Povo Português*, de págs. 130 a 149.

(7) *Reflexões*, cit., pág. 22-23.

(8) Vide nota 37 do cap. V, a págs. 164-165.

(9) Como prova da minha *viragem* tem sido especialmente citado o artigo *Ermamento (O problema do)*, que escrevi para o «Dicionário de História de Portugal, dirigido por Joel Serrão, vol. II, publicado em 1965, a págs. 71-78. A verdade

Há, pois, que concluir ter Avelino de Jesus da Costa sido menos exacto e, consequentemente, injusto, embora em artigo em que se propunha exaltar a minha modestíssima actividade de historiador, que muito me desvaneceu.

Não retomamos agora a crítica feita na *Contribuição para o estudo das origens do Povo Português* aos argumentos então apresentados por aquele Professor para invalidar os nossos pontos de vista, porque esse nosso prezado Colega não lhe fez qualquer reparo ⁽¹⁰⁾. Quero,

porém é que me limitei, nele, a expôr o *problema*, concluindo: «Não obstante o valor destas conclusões (dos autores que defendem a continuidade da população), há que ter em vista dois factores que, segundo cremos, não foram ainda devidamente valorizados: o condicionalismo geográfico, que explica o facto de a população rural de determinadas zonas ter sido constringida a abandonar a terra, ao passo que a de outras se pôde manter, resistindo a todas as dificuldades que se lhe depararam ; e o movimento migratório que julgamos ter-se seguido às incursões levadas a efeito por D. Afonso III na zona compreendida entre o Douro e o Mondego, e mesmo mais ao sub». E acrescentava : «Nesta hipótese há, pois, que admitir, ao lado de escassos núcleos populacionais que teriam conseguido manter-se na zona ermada, em consequência da acção de Afonso I, a formação, a partir da segunda metade do século IX, de outros, constituídos por gente vinda do país limítrofe, ou seja, da Beira — gente essa arreigada à terra muito anteriormente à invasão muçulmana. Poderia assim — concluía — manter e levar consigo os seus costumes arcaizantes, inclusivamente o culto dos antigos oragos dos seus centros urbanos e das suas pequenas comunidades rurais» (pág. 73, col. 1.^a) — que é a própria doutrina que tornei a expor passados mais de dez anos, e que corresponde exactamente ao meu actual ponto de vista sobre o tão debatido problema.

⁽¹⁰⁾ In «Revista Portuguesa de História», tomo XVI, especialmente a pág. XIX e segs. Realmente, nada disse sobre a minha crítica ao diploma de 910 — *colmellus divisionis* — relativo à *villa vocabulo Sancta Eulalia*, cuja incipiente organização agrícola podia perfeitamente resultar da fixação ai de presores trinta e tantos anos antes, e portanto ser posterior ao início do repovoamento, como já observámos in *Contribuição para o estudo das origens do Povo Português*, a págs. 141-143, tanto mais que nela figuram nomes de origem árabe já denunciada por Pierre David (*Études historiques sur la Galice et le Portugal du VI^e au XII^e siècle*, págs. 176), que, no entanto, admitia ser a sua população anterior à invasão muçulmana, bem como o Dr. Carlos Alberto Ferreira de Almeida que no seu artigo *Ainda o documento XIII dos Diplomata et Chartae*, publicado na «Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto», em 1970, chega à mesma conclusão, atendendo à circunstância de nele figurarem várias explorações agrícolas, sendo vedadas mais de uma dezena, o que, além de ser perfeitamente possível em mais de trinta anos de ocupação, não invalida o facto de não se referir a direitos anteriores, que a toponímia não podia deixar de revelar; nem à que fiz à *scriptura agnitionis* de 1025, em que, in *Contri-*

porém, referir-me à observação em que diz que «a admissão de um ermamento em grande escala, e durante mais de um século, compromete seriamente as conclusões a favor das remotas origens de Portugal», a que eu tinha chegado no anterior trabalho ⁽ⁿ⁾.

— Mas não se recorda o meu prezado Colega da tese que enunciei sobre a origem dos povoadores do nosso País depois das operações levadas a efeito pelos presores de Afonso III?

— Não se lembra de que, segundo essa tese, que ainda considero válida, a proveniência de grande parte da população que viria a fixar-se entre os rios Douro e Minho ou, mais exactamente, entre o Lima e o Vouga, devia ser proveniente do sul, da região de Coimbra e da Beira interior, que não tinham sido despovoadas? ⁽¹²⁾.

Sendo assim, como é que a tese do despovoamento — que, aliás, nem o Prof. Sánchez-Albornoz, nem eu mesmo nunca admitimos tivesse chegado a ser total — compromete seriamente as minhas conclusões a favor das remotas origens de Portugal?

É certo que a coincidência dos limites anteriores, com os que depois se estabeleceram ou procuraram estabelecer, me causou, por vezes, uma certa perplexidade. Mas eu já tinha procurado explicar

buição para o estudo das origens do Povo Português (Sá da Bandeira, 1970), a págs. 135 a 141, depois de observar que não era «a continuidade populacional de Braga, através da conquista sarracena e da reconquista cristã que nela estava em causa» (pág. 136), eu concluía: «Não pode, pois, o testemunho de Tardenato servir de fundamento à tese da continuidade populacional de Braga»; e acrescentava: «Mas há mais: esta *scriptura agnitionis* não diz que o tribunal sentenciou a favor da Igreja, mas sim — o que é muito diferente — que as duas partes chegaram a acordo no decurso do pleito, tendo os colonos, que se diziam ingénuos por se considerarem descendentes dos presores do tempo de D. Afonso III, renunciado à sua pretensão, talvez receosos de que as «provas» documentais, apresentadas pela parte contrária, pudessem, apesar de falsas, vir a influenciar a decisão do tribunal» (pág. 140). Do mesmo modo, a escritura de partilhas (*colmellus divisionis*) de 906 não creio que demonstre a permanência de população, bem como a carta de agnição de 1062, que o Prof. Avelino da Costa também menciona como prova da permanência de povoadores, pois, como já tive ocasião de dizer, parece também mostrar que, anteriormente ao estabelecimento aí de servos da Igreja de Braga, a terra estava despovoada. E o mesmo julgo poder concluir de outros documentos também citados pelo mesmo Historiador, in *O Bispo D. Pedro e a Organização da Diocese de Braga*, vol. II, págs. 501 a 503. (Vide a nossa *Contribuição*, cit., págs. 141 a 149).

⁽ⁿ⁾ In «Revista Portuguesa de História», tomo XVI, pág. XXI.

⁽¹²⁾ Vide a *Contribuição* cit., a págs. 116 e 155 e n.º 13.

essa circunstância invocando a prática romana de assinalar esses limites com marcos, como refere Alberto Sampaio, que depois de citar uma lei do Código Visigótico, que estabelece as penas que teriam de sofrer os que os arrancassem ⁽¹³⁾, observa: «Esses marcos mantiveram-se e existiam ainda no período astur-leonês, visto serem mencionados em títulos desta época» ⁽¹⁴⁾.

Mas o que sobretudo impressiona é a circunstância de só muito excepcionalmente se ter conservado a anterior organização rural, o que seria inverosímil se a população permanecesse em número significativo.

De facto, verdadeiramente, apenas se manteve o quadro diocesano, e mesmo assim só depois de ter sido profundamente abalado pela invasão ⁽¹⁵⁾.

Não obstante, o Prof. Orlando Ribeiro afirma que, «à luz dos documentos da Reconquista, outra vez o Noroeste aparece com a fisionomia de um formigueiro humano». E pergunta: «Como em tão pouco tempo se reconstituiu?» — concluindo: «Este conjunto de factos não autoriza a hipótese de uma quebra de continuidade nas populações da região» ⁽¹⁶⁾. Não o creio. Basta pensar que um século depois da presúria de *Portugale* (868), que iniciou a restauração do Território Portugalense, e, portanto, ainda em plena actividade repovoadora, ou seja em três gerações imediatamente posteriores à chegada dos primeiros presores, cem casais (e podiam ter sido muitos mais) que viessem não apenas do norte, mas sobretudo da região meridional, entre o Vouga e o Mondego, que devia estar bastante povoada, pois não tinha sofrido as devastações das algaras sarracenas, dariam cerca de 3.000 famílias que, multiplicadas por dois (tendo em consideração que, em vez de cem casais, podiam perfeitamente ter vindo duzentos) teríamos uma nova população estabelecida em território ermado, de cerca de 6.000 famílias, mesmo considerando mortes por doença ou quaisquer acidentes. E há ainda que ter em vista a persistência de um certo número de habitantes anteriormente aí

⁽¹³⁾ In *Lex Visigothorum* ou *Liber Judiciorum*, X, 3, 2. (II. *Antiqua: De conlisis et evulsis limitibus*).

⁽¹⁴⁾ In «Estudos Históricos e Económicos», I, pág. 46.

⁽¹⁵⁾ Basta pensar na fuga do bispo Odoário para Lugo, onde os seus sucessores haviam de permanecer até ao séc. XI, sem, no entanto, deixarem de se considerar bispos de Braga. Realmente, só a partir da 2.^a metade desse século é que a diocese de Braga passou a ter a sua sede nesta cidade.

⁽¹⁶⁾ *Dicionário de História de Portugal*, vol. III, pág. 444, col. 2.^a.

fixados, que, embora em número muito reduzido, teriam conseguido resistir aos rigores das devastações.

Ora, seria justamente a nova população, que aí se organiza em novos quadros paroquiais e distritais, que, ao trasladar-se para o norte, teria levado a lembrança dos seus antigos oragos, aos quais dedicariam as igrejas encontradas em ruínas, o que é perfeitamente natural (17).

De resto, o aparecimento de alguns ou mesmo de muitos topónimos de raiz românica não implica a manutenção dos seus habitantes, tanto mais que muitos desses nomes podiam ter sido trazidos pelos repovoadores vindos da região beirã, cuja população, como já tive ocasião de observar, não sofrera qualquer acção despovoadora, pelo menos em grande escala.

De facto, como pondera Rui de Azevedo, ao sul do Vouga a toponímia apresenta-se «fortemente romanizada e constituída em grande parte por nomes apelativos». E comenta: «Se, ao contrário, houvesse aí grande despovoamento, seriam os presores e povoadores da reconquista que com os seus nomes maior contribuição teriam dado para o onomástico local» (18).

«Ora, teria sido justamente dessa população que, como dissemos, em grande parte se destacaram os elementos que iriam colonizar a região despovoada a norte desse rio» (19).

Lamento que o P.^e Avelino da Costa não tivesse dado atenção a esta hipótese, resolvendo o problema de outro modo, de acordo

(17) E assim se compreende a revivescência do culto de oragos já então prescrito. (Vide o artigo de Pierre David: *Les Saints Patrons cTEglises entre Minho et Mondego jusqu'à la fin du XI^e siècle*, in «Revista Portuguesa de História», tomo II, págs. 221 a 254).

É certo que não cheguei a fazer a estatística dos topónimos e seus titulares referidos na Terceira Alçada das Inquirições de 1258 que abrangem toda a Terra de Seia e Gouveia, e seus termos nos bispados de Lamego e Viseu até Trancoso, e desta vila até ao Douro, que poderá talvez projectar alguma luz sobre o assunto, apesar de se tratar apenas de uma parte da região de onde teriam partido para o norte o maior número de emigrantes. Não obstante, é um dado que há que ter em conta ao investigar a origem do culto dos oragos das igrejas restauradas no Território Português e a dos seus próprios povoadores, tendo em vista a sua feição arcaizante já assinalada pelo Prof. Paulo Merêa. (Vide o seu estudo *Reflexões e sugestões sobre a origem da jugada* («Novos estudos de História do Direito», págs. 83 a 100).

(18) In *O mosteiro de Lorvão na reconquista cristã*, pág. 26.

(19) Vide a nossa *Contribuição para o estudo das origens do Povo Português*, pág. 155.

com o Prof. Piel, que julga serem os antropónimos de origem germânica relativos aos núcleos populacionais da Reconquista, provenientes do século VII, o que lhes denunciaria uma origem visigótica (20).

A verdade, porém, é que, não obstante os dados que apresenta para justificar o seu ponto de vista (21), esta hipótese é sobretudo admitida pelo P.º Avelino de Jesus da Costa com base na sua autoridade, que reputa ser a maior em Antroponímia e Toponímia germânicas na Península Hispânica (22). Não pretendo negá-lo, pois tenho muita consideração pelo ilustre professor alemão; mas nem por isso me julgo obrigado a aceitar todos os seus juízos, pois nem os sábios mais qualificados conseguem evitar o erro (23). De facto, o argumento de *autoridade* não basta para nos levar a aceitar uma hipótese por muito aliciante que seja, tanto mais que, neste caso, há a considerar que, no território ao sul do rio Vouga, de onde, como dissemos, teria vindo parte considerável dos repovoadores, a toponímia se apresenta de maneira bem diferente.

Ora, se o aparecimento de topónimos germânicos na maior parte dos diplomas relativos à reconquista do Território Português se relacionasse com a fixação de elementos dessa origem em consequência da luta travada pelos Visigodos contra os Suevos no século VI, porque se não verificará o mesmo panorama étnico ao sul, região também dominada pelos Suevos e depois conquistada pelos Visigodos?

Embora não tenha estudado este problema convenientemente, parece-me bem de crer que a hipótese do Prof. Piel é contestável. E é por isso que, apesar da autoridade desse meu prezado Colega,

(20) vide a citação feita pelo P.º Avelino da Costa, na comunicação que apresentou ao Congresso histórico de Guimarães e sua Colegiada, sobre o *Povoamento e colonização do Território Vimaranes nos séculos IX a XI*, a pág. 142 {*Actas*, vol. III, Guimarães, 1981).

(21) *Ibid.*, *ibid.* Segundo Piel, «a enorme abundância e formas fonéticas particulares dos antropónimos de cunho germânico não se podem explicar, a não ser em medida muito reduzida, como consequência de um movimento povoador ligado às reconquistas efectuadas pelo reino asturiano».

(22) In *Nota justificativa*, em apêndice à separata do artigo que nos dedicou na «*Rev. Port. Hist.*», tomo XVI.

(23) Realmente, como disse um dia o Prof. Sánchez-Albornoz, os «erros não são senão o obrigado tributo do homem de ciência à eterna busca da verdade». E acrescenta: «Esse é o risco e a glória do trabalho científico» (In «*Cuadernos de Historia de España*», XI, pág. 152).

não me é possível aderir ao seu ponto de vista, dissentindo, portanto, das conclusões a que, de acordo com ele, chega o Prof. Avelino de Jesus.

Cumpre-me afirmá-lo, tanto mais que em novo trabalho apresentado ao Congresso Histórico de Guimarães e sua Colegiada, realizado nessa cidade em 1979, este nosso bom Amigo reafirma e desenvolve a sua tese, acentuando-a ainda mais. E por isso é que, embora sem qualquer propósito de represália, pois não duvido sequer da amizade que o P.^o Avelino de Jesus da Costa me dedica, não posso deixar de estigmatizar, ainda com mais severidade, os seus argumentos, que me parecem inconsistentes, tanto mais que se apoia também em autores de autoridade bem discutível.

Começaremos por nos referir à hipótese de o topónimo *Vimaranis* (Guimarães) provir de um Yímara do século VI ou VII, e não do conde Vimara Peres, o célebre presor do Porto, em 868 — hipótese essa que reputamos excessivamente fantasiosa.

— Realmente, em que se baseia, se só a partir do séc. X esse nome começa a aparecer nos documentos (24)?

A verdade é que *Vimaranis* ou *Vimaranes* foi ou parece ter sido a residência escolhida para sede do novo governo do distrito Português, de que Vimara Peres foi o primeiro governador (25).

— Não será expressiva coincidência ter a nova sede territorial o nome do seu primeiro conde em forma genitiva?

Por sua vez, o Prof. Piei crê que a enorme abundância de formas fonéticas particulares dos antropónimos de cunho germânico não se pode explicar, a não ser em medida muito reduzida, como consequência

(24) Já o dissemos in *Origem de Guimarães*, comunicação apresentada ao Congresso histórico de Guimarães e sua Colegiada (Vide as respectivas *Actas*, vol. III, págs. 541 a 545).

(25) *Ibid.*, *ibid.* O P.^o Avelino de Jesus da Costa considera a escolha de *Vimaranis* para sede do Condado Português «estrategicamente desaconselhável» (*Actas*, cit., vol. III, pág. 154), mas não diz porquê. A verdade, porém, é que a distancia a que fica da costa facilitava a sua defesa contra os piratas normandos ou sarracenos; e a própria posição altaneira, permitindo a observação de um horizonte relativamente largo, sobretudo do lado ocidental, sem lhe dificultar o acesso a *Portugale*, parece explicar a escolha de Vimara Peres. E o certo é que *Vimaranis* passaria a ser, desde logo, a cabeça do grande Território Português mais tarde aproveitada pelo Conde D. Henrique para aí manter em segurança a pequena Infanta, sua mulher.

de um movimento povoador ligado à reconquista pelo reino asturiano» (26).

— Mas porquê essa restrição quanto à sua origem? Parece-nos haver que atender ao facto de o repovoamento se ter realizado num período de tempo relativamente longo (desde a 2.^a metade do séc. IX até ao século XI) e provir de movimentos diversos, nem todos, como dissemos, efectuados a partir do reino asturiano.

De resto, a existência de «um povoamento que ascende ainda ao século VII, na última fase do reino visigodo, povoamento de certo modo estratégico, por ser destinado à consolidação da vitória definitiva dos Visigodos sobre o rival reino suevo», não é fácil de compreender, tanto mais confinando-se ao território de Entre-Douro-e-Minho.

Realmente, a permanência de tantos topónimos aí fixados anteriormente à Reconquista não nos parece compreensível sem que se mantivesse uma organização que, no entanto, não é comprovada. E, por outro lado, a conservação de alguns desses topónimos apenas nos permite acreditar que o despovoamento não teria sido total em algumas zonas (27).

Mas o Prof. Avelino da Costa insiste em dizer que «nem vale recorrer ao subterfúgio de atribuir esses nomes a presores e povoadores do Norte por ocasião da reconquista, porque não podiam ressuscitar nomes antigos desconhecidos nas terras donde provinham». E adverte : «Não lhes era possível atribuir estes nomes, porque a ausência, no

(26) Vide a comunicação representada ao Congresso histórico de Guimarães pelo P.^e Avelino de Jesus da Costa sobre o *Povoamento e colonização do território vimaranense nos séculos IX a XI*. («Actas», vol. III, pág. 142).

(27) É talvez o caso da permanência do topónimo *Grova*, *Groiva*, *Grovela* ou *Grova*, que assinalámos in *Reflexões sobre a Origem e a Formação de Portugal*, (págs. 65 a 73) e in *Contribuição para o Estudo das Origens do Povo Português* (pág. 24), topónimo esse que só existe, que eu saiba, entre o Douro e o Ulla, na proximidade da costa ocidental (Realmente, o *Diccionario Geográfico-Estadístico-Histórico de España* de Madoz não o menciona senão nessa região). Pareceu-me por isso possível relacioná-lo com a tribo dos Gróvios a que Plínio e Pompónio Mela se referem. A verdade, porém é que, não só o facto de serem pouco numerosos os topónimos assim designados e a circunstância de *Grova* ser um nome comum, ainda hoje usado, por exemplo em Póvoa do Lanhoso, para designar o sulco rasgado pelo arado, ou sulcos ao longo dos vales onde o mato se desenvolve mais, tira a esta homonímia especial significado. E, de qualquer modo, não nos parece bastante para comprovar a tese da permanência de população anterior, mesmo relativamente à restrita região em que aparecem.

norte, durante mais de um século, teria delido a memória dos topónimos» (28).

Não o entendemos assim, porque a deslocação dos Cristãos, primeiro para o norte e depois novamente para o sul, era feita seguramente em grupos mais ou menos numerosos, e a sua permanência, onde quer que estivessem, havia de favorecer o convívio entre eles e, por conseguinte, a conservação de antigas tradições.

Apenas me permito ainda referir «o toque de trombeta» que, estando a terra deserta, só serviria, como o P.^e Avelino de Jesus julga para afugentar os animais (29), porque, como é sabido dos historiadores das instituições medievais, o toque de trombeta tinha, em casos assim, um sentido meramente jurídico, como expressão de posse (30).

De resto, ninguém contesta a permanência de alguns núcleos insignificantes na terra ermada; e toda a gente sabe que, mais tarde, a presúria se teria, por vezes, realizado em terras povoadas, e até com organização própria, como corroboram os documentos (31). Mas é evidente que isso nada tem que ver com a permanência ou não de população nos anos que se seguiram imediatamente à reconquista.

Ainda uma conclusão do Prof. Avelino da Costa relativa a três povoações da região de Guimarães me cumpre rejeitar. É aquela em que diz não se justificar que essas povoações «se mantivessem durante mais de um século isoladas como ilhas ou oásis no meio de um vasto deserto» (32). E conclui : «Que esse deserto não pode ter existido, demonstra-o também a análise da documentação de que ainda dispomos para os séculos IX a XI. Com efeito — acrescenta — o número de povoações e de templos deste período, que cobre todo o território vimaranense, é tão grande que só se pode explicar pelo seu entroncamento em numerosos núcleos populacionais arreigados à terra desde tempos remotos» (33).

— E porque não o seu entroncamento em núcleos populacionais provenientes do sul não despovoado e até, de certo modo, sobrepovoado?

(28) *Ibid.*, pág. 144.

(29) *Ibid.*, pág. 146.

(30) Vide, por exemplo, Luis de Valdeavellano: *Curso de Historia de las Instituciones Españolas de los orígenes al final de la Edad Media*, 2.^a edição, pág. 240.

(31) Vide P.^e A. J. Costa, *ibid.*, pág. 146 e segs.

(32) *Ibid.*, pág. 249.

(33) *Ibid.*, *ibid.*

De facto, não se tendo intensificado o aproveitamento dos solos com novas culturas ou novos métodos de exploração agrária, não podia deixar de faltar aí a mão de obra, o que constituiria forte estímulo à emigração, tanto mais que se lhe ofereciam, a distância relativamente pequena, terras ermadas, que — havia apenas um século, ou menos ainda — tinham sido abandonadas, ficando, no entanto, nelas construções em ruína que, sendo de granito, podiam ser restauradas com relativa facilidade. E assim se compreende o surto, por vezes surpreendente, do repovoamento em regiões pouco antes despovoadas.

Realmente, a manutenção dessas povoações não implica forçosamente a sua existência aí antes da segunda metade do século IX, ou seja da grande presúria do reinado de D. Afonso III, que teria provocado um intenso movimento repovoador, a explicar perfeitamente o número de povoações do séc. X, que tanto impressionou o Prof. Avelino Costa ⁽³⁴⁾.

Ainda a um outro facto, que julgo ilustrar singularmente a tese da proveniência meridional de grande parte da população que foi repovoar o Território Portugalense em seguida à presúria de Vímara Peres, me cumpre dar relevo: Refiro-me ao problema da formação da língua, de que nomeadamente Leite de Vasconcelos e, mais recentemente, os Profs. Paiva Boléo e Pedro da Cunha Serra se ocuparam em estudos muito notáveis.

De facto, diz o Prof. Boléo: «A língua portuguesa deve ter tido início não no Norte, como afirmam certos autores, mas no Centro e Sul do país, se não se entende por *Sul* senão a província da Estremadura, sem incluir nele nem o Alentejo, nem o Algarve» ⁽³⁵⁾. E con-

⁽³⁴⁾ Entendo ainda dever referir-me ao exemplo que, para rebater presumível incoerência do Prof. Sánchez-Albornoz, o Prof. Avelino Costa refere — um diploma de 982 relativo ao repovoamento de uma *villa* em Riba-Lima — que menciona igrejas edificadas antigamente, «*que jacebant in exqualido de ducentis annis aut plus*». Realmente, tendo sido a terra dada a povoar em 872, os duzentos ou mais anos nele referidos levar-nos-iam pelo menos a 672. Não obstante, o notário podia ter-se referido à data do diploma — Era de 1020, ou seja o ano de 982 da Era de Cristo, que já não é inverosímil, tanto mais tratando-se de um lugar ao norte da circunscrição Portugalense.

⁽³⁵⁾ Vide *Temas de Linguística Portuguesa e Românica. Sumários, resumos e bibliografia de cinco lições*, pág. 21, Coimbra, 1974. Esta hipótese é de Leite de Vasconcelos, que — diz Paiva Boléo — a emitiu há já cinquenta anos.

clui: «É possível que o português se tenha formado no centro do País, pela eliminação de particularidades demasiado regionais do Norte e do Sul» (36), acrescentando : «Em meu parecer o português, como língua nacional, deve ter-se formado no centro do país» (37).

Por sua vez Cunha Serra considera que «um bom número de povoações deve o seu nome a gentes que, segundo boas probabilidades, ascenderam de regiões meridionais, sob o domínio muçulmano, para regiões setentrionais, sob o domínio cristão» (38).

Do mesmo modo, Leite de Vasconcelos (39) e Harri Meier, em crítica à obra de J. Huber (40), afirmam que a língua portuguesa «não foi formada no norte e depois propagada para o sul com a reconquista dos territórios aos árabes, mas sim no centro e no sul».

De resto, o próprio Prof. Pierre David, em carta ao Prof. Paiva Boléo, diz não ser levado a crer numa propagação fatal do norte ao sul, atribuindo «grande importância à sobrevivência de populações cristãs entre a região do Douro e do Mondego» (41).

TORQUATO DE SOUSA SOARES

(36) *Ibid.*, pág. 23.

(37) In *Estudos de Linguística Portuguesa e Românica*, vol. I, tomo I, pág. 413.

(38) «Quer dizer — continua — o povoamento do Noroeste peninsular, deve-se em parte a gentes cuja existência foi marcada, em maior ou menor grau pela presença muçulmana na Península». *Contribuição topo-antroponímica para o estudo do povoamento do Noroeste peninsular*, pág. 97.

(39) *Opúsculos*, IV, págs. 799 e 800; e «Revista Lusitana», vol. III, pág. 48.

(40) *Alportugiesisches Elementarbuch* (Vide Paiva Boléo: *Estudos de Linguística Portuguesa e Românica*, vol. I, pág. 189).

(41) *Ibid.*, pág. 240.